

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0342 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0342 / 2005

DE

07/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

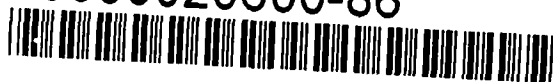
EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ABADIA ANTONIA CANOVA O ESPAÇO LIVRE

SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DE FREGUESIA DO Ó

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:18:13

00000020600-86



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 03/04/2007

Viviane P.

VIVIANE DE SECA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 342/05

RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 JUN 2005
Antônio Carlos
Roberto M. M. P.
Glauco C. L. P.
Finanças e Orçamento
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0342/2005

Denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Freguesia do Ó.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 JUN 2005

SGP.42

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação, situada na Rua Calixto de Almeida, altura do nº 695, Jardim Monjolo, Distrito de Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

C M S P - A T M

-07-Jun-2005-15:20-009832

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) _____ nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
05 27.06/05 Del

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação, situada na Rua Calixto de Almeida, altura do nº 695, Jardim Monjolo, Distrito de Freguesia do Ó.

Sra. Abadia Antonia Canova, nasceu em Macauba, interior de São Paulo, filha de Antonio Gabriel da Silva e de Ana Antonia Dutra.

Casou-se com Pedro Canova, com quem teve quatro filhos: Sirilei, Wanderlei, Sebastião e Marcelo.

Prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial. Desenvolveu trabalho junto a Paróquia da sua região, onde ajudava nas campanhas de arrecadação de fundos que tinham por objetivo assistir às famílias carentes da região.

Amante da natureza, cuidava com todo carinho da praça defronte a sua casa e na qual hoje pretendemos perpetuar seu nome.

Foi uma mulher exemplar, muito respeitada na sua comunidade. Faleceu no dia 01 de março de 1986, deixando no coração de cada um daqueles que com ela conviveu, a doce lembrança de uma mulher admirável e exemplo a ser seguido.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

RECONHECER FIRMAS

48.º Subdistrito V. Nova Cachoeirinha
Av. Iimirim, 4553 - Fone 857-4709

44.º Subdistrito Limão
Av. Deputado Emilio Carlos, 1119 - Cj. 03
Fone: 858-5461

40.º Subdistrito Brasilândia
R. Parapuã, 1.616 - Tel: 266-2577

23.º Subdistrito Casa Verde
R. Jaguaréte, 434 - SP - Fone 266-0062

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

4.º SUBDISTRITO

— NOSSA SENHORA DO Ó —

SÃO PAULO CAPITAL

RUA BONIFÁCIO CUBAS, 371

FONES: 266-0200 - 265-2820

BEL. RUBENS BRIGNOLI
BEL. ANTONIO L. D. FILHO
JORGE R. DE MATOS
JOÃO DRUMOND R. DA COSTA
ESCREVENTES AUTORIZADOS



JOSÉ R. DE LIMA CEZAR
JOSÉ CARLOS O. FAZION
ADEMAR TELLES
THEURA A. F. DE M. GALANTE
ESCREVENTES AUTORIZADOS

BEL. FRANCISCO FAZION
Escrivão

DIONIZIO ROSSI NETO
Oficial Maior

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, consta o assento de
ABADIA ANTONIA CANOVA, -
falecido(a) a primeiro (1º) de março de mil novecentos
e oitenta e seis (1.986), às 12:30 horas, à rua Calixto de Almeida,
695, neste sub. -

do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar,
natural de Macauba-SP
com 53 anos de idade, estado civil casada,
filh a de ANTONIO GABRIEL DA SILVA =
e de ANA ANTONIA DUTRA =

Foi declarante: SEBASTIÃO CANOVA (pelo serviço funerário)
Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr.(a) ELVIO FLORESTI JUNIOR, -
que deu como causa da morte: insuficiência renal e hepática, -

dando-se o sepultamento no
Cemitério de V.N.Cachoeirinha-Cap.

O registro foi efetuado no dia 03 de março de 19 86.
Observações: Era casada com PEDRO CANOVA, no cartorio de Macauba-SP.
aos 15.7.1950, deixando quatro (4) filhos de nomes: Sirilei, cas.
Wanderlei, cas., Segastião, cas., e Marcelo, solt. de 15 anos. -
Não era eleitora, deixa bens, não deixa testamento.

João Drumond Roberto da Costa
Escrivente Autorizado

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, N. Sra. do Ó, 10 de março de 198 6

Livro C-06,
Fls. 129-vº
N.º 3.258

Valor cobrado pela certidão
AO SERVENTUÁRIO CRS. 13,90
AO IPESP CRS. 2,78
TOTAL CRS. 16,68
RECEBIDO:

- ☐ Bel. Francisco Fazon
- ☐ Dionizio Rossi Neto
- ☐ Bel. Rubens Brignoli
- ☐ Jorge Rodrigues de Matos
- ☐ José Roberto de Lima Cezar
- ☐ José Carlos Oliveira Fazon
- ☐ Theura Aparecida Fazon de M. Galante
- ☐ Ademar Telles
- ☐ João Drumond Roberto da Costa

SELO POR VERBA

GUIA N.º 046 / 86

Certidão datilografada por
jd



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98.

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-342 de 20 05 17/07/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

28/07/05

Lillian Maria Migliano Bosisio
Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/08/05 às 14:00
[assinatura] RF 105284

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PLENÁRIO LEGISLATIVO
EM 04/8/05 às 18 HS
POR [assinatura]

3 10/8/05 às 16h 45

SEGUE — dado —, nesta data
documentado — e para a informação
rubricado — nº 06. —
Em 24/08/05
[assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 06 - do
Processo nº 342/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0342/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Abadia Antonia Canova) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0342/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

1-2
CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

...apresenta...
...3000V...
...voltagem...
...sua...
...dup...
...que...

...se...

...
...

SEGUE —, juntado —, nesta data,
documento — e papel de informação,
rubricado — sob folha — nº 07. —
Em 08/09/05

mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 07 - do
Processo nº 342/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de agosto de 2005.

25 - OF-SGP15
(25- 0151/2005)

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 342/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Freguesia do Ó”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 342/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

12/12/2005

12/12/2005

12/12/2005

12/12/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. E. juntado nesta data 12/12/2005

folha n.º 081/121.091.0501 *mjs.*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



553487

folha nº - 08 - do

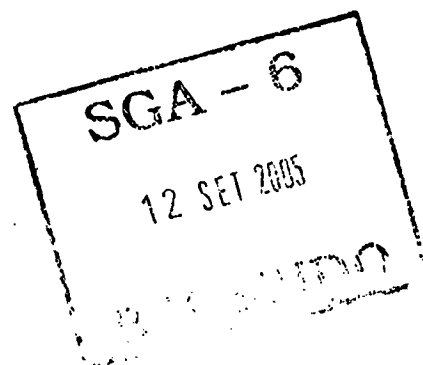
Processo nº 342/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MDS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 151/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 342/05, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: fotocópias do PL 342/05 e do despacho da comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 074
Em 5/10/2015
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

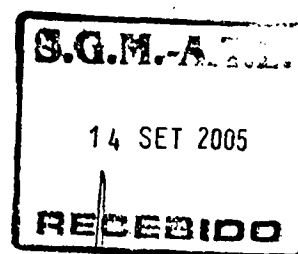
553487

Folha nº 09 74 do
Processo 342/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 151/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 342/05, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: fotocópias do PL 342/05 e do despacho da comissão solicitante.



Marlene Gírmes Giraldes Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 15/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE m, juntado 3, nesta data:
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 data 10 A 24
dia 03/10/05

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 265/05-C

Ref.: Ofício SGP 15 nº 0151/2005

Processo nº 2005-0.226.185-0

15 - DOCREC
15- 1180/2005

RECEBIDO - SGP-22

28 SET 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Folha nº 20
do processo nº 342/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 342/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Freguesia do Ó.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLJ/drs
Resp 342-05

À SGP-15

Em. 28/09/05

CS-NE-0010
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/09/05 às 12:00 h

Mario Sérgio Horta
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11
do processo nº 342/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Folha de informação nº 6

Do memº 478/2005 ATL III

em 15/06/2005

a) 6

CÓPIA

PH 1

Srª Diretora

Zilá Ponzoni
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
PH 106

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 342/05 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "ABADIA ANTONIA CANOVA".

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3 e 4, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que a homenageada prestou relevantes serviços a sua comunidade. Junto a sua Paróquia, desenvolveu campanhas de arrecadação de fundos para assistir famílias carentes além de nutrir carinho e cuidados especiais pela área verde que hoje pretende levar seu nome.

Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

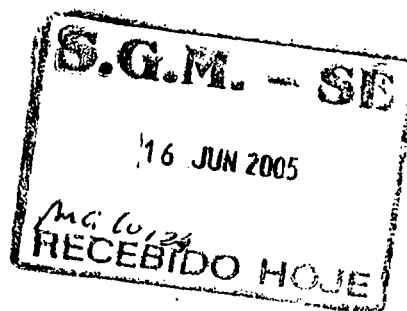
SGM ATL

Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Folha nº 12
do processo nº 342/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Renditas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Mário Sérgio Horta
RE 101.986

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 477/2005
Projeto de lei nº.: 342/05
Denominação proposta Praça Abadia Antonia Canova

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 29º Freguesia do Ó
- 4 - Início: Rua Calixto de Almeida 695
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 104
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 032
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. 07 - E Quadricula : C - 4
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 16.06.05

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 13
do processo nº 342/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl 477 /05 em 16/06/05

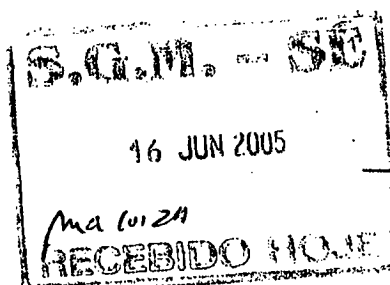
Folha de informação nº 01

Luzanda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 13º

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

16.06.05



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 14
do processo nº 342/05
Mário Sérgio Horta

do Memorando nº 476/05-ATL III em 05/07/2005

folha nº 14
informação nº 006

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 342/ 2.005 MEMO A.T.L.:476 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ABADIA ANTONIA CANOVA

HOMONÍMIA: NÃO

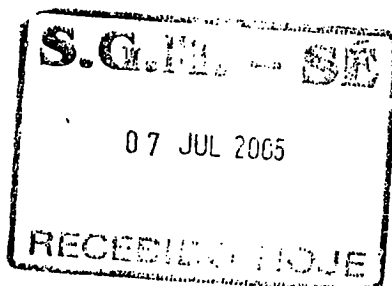
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 104 - QUADRA 32.



05/07/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-
 JURÍDICA DO ...
 EM 04/10/05 17 HS
 POR ALBERTO

Saida em 05/10/05 às 14:00m

ACQUINTANCE

...
 ...

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Amelio Miguel
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 20/10/05
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

...
 ...

...

...
 ...
 ...

...

...

SEGUE m juntado 3, nota dat
 documento 3 e papel de informação
 rubricado 3 em folha 3 nº 15 e 16
 Em 29/10/05

...
 ...
 ...

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

ACQUINTANCE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1448/2005

Folha nº 15
do processo nº 342/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0342/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que denomina "Praça Abadia Antonia Canova", o espaço livre sem denominação situado no Distrito da Freguesia do Ó.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 14, evitando-se equívocos, e a adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0342/05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 26
do processo nº 342/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Denomina "Praça Abadia Antonia Canova" o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA: _____ m3

Art. 1º Fica denominado "Praça Abadia Antonia Canova" o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó (Setor 104 – Quadra 032).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/11/05

22

20/5/05

A Pauta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/12/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01.12.05 às 18 h

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ricardo Moreira

Para: Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 01/12/05

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

William Nogueira

Para: Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 21/03/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue: ☒ inteiro ☒ nota dos documentos ☒
e papel ☒ ☒ ☒ ☒
nº 17

15/12/06. 8610046



16 - PAR
16- 1757/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo nº 342/05
Cidaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/05

Visa o Projeto de Lei nº 342/05, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar **Praça Abadia Antonia Canova** o espaço livre sem denominação com início na Rua Calixto de Almeida, 695 (setor 104, quadra 32), no Distrito da Freguesia do Ó.

Trata-se de uma homenagem a uma munícipe, que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial desenvolvendo trabalhos junto à paróquia da sua região.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público**, oficial pelo Decreto nº 34.049 de 1994 e encontra-se **sem denominação**;
- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

A Divisão da Seção de Denominação de Logradouros Públicos do Patrimônio Histórico/ SMC e Rendas Imobiliárias/ SF consideram o nome proposto com condições de ser oficializado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 342/05, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/12/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador William Woo
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/12/06

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 27/12/06 às 19:00
RF 11.130

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

A SGP-21 A Pedido

São Paulo, 09/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue — juntado — nesta hora documentos
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 18
Em: 26/02/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0094/2007

folha nº 18 do 6
Processo nº 342/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 342/05.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Freguesia do Ó.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

21-932. 27 02 107

Página(s) 069 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regulamento Interno

Conferido por Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 01/03/07
MS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 12

AS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 13.03.2007.

Liliana Maria Migliano Bosio
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.03.2007.

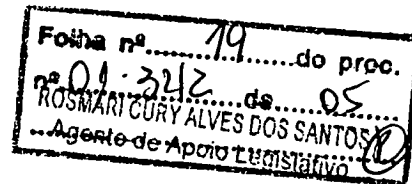
Rosmari Cury Alves dos Santos
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
fabricado 1 sob folha nº 19/23
Em 27/03/07

Rosmari Cury Alves dos Santos
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 14 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1018/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 342/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 342/05). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó (Setor 104 - Quadra 032). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 13 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo - Subst., Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

L
LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 do proc.
nº 01-312-05
ROSMÁRIO ALVES DOS SANTOS...
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.285 DE 22 DE março DE 2007.

Denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó (Setor 104 – Quadra 032).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 2007.

O Presidente,

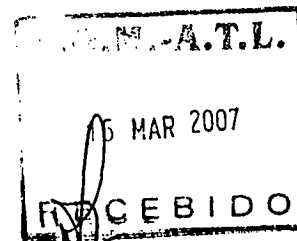
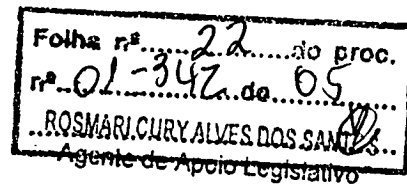
L
LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1018/07, de 14 de março de 2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 342/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Giraldes Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23 ✓

do processo nº

01.342

de 20

05

27/03/07

ca)

ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.285, DE 22 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 342/05, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó (Setor 104 - Quadra 032).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 de 03 de 2007

página 01 coluna 1ª

Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28/03/2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[Faint handwritten notes and a circular stamp, possibly a date or initials, are visible in this section.]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 24 e folha de informação
sob n.º 31.401
LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-342 de 2005 03/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em 03/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927